



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.981

De 25 de julho de 2006

PROJETO DE LEI N.º 10, de 26/4/2006

AUTÓGRAFO N.º 2.887, de 5/7/2006.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da administração pública municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V – as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e demais demonstrativos constantes dos Anexos respectivos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - ação integral do ensino fundamental;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo própria e de

C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

acordo com a classificação constante no anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 303 DE 28/04/2005.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

III - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

IV - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

V - as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes em julho de 2006;

VI - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definida nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 18 de agosto de 2006.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art.6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art.7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% da receita orçamentária.

Art.8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art.9º O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

II – seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas de acordo com Decreto do Executivo.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

I - elaboração, revisão ou atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

II – 54% (cinquenta e quatro por cento)
para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos à demissão ou exoneração voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do artigo da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até sessenta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/07/06

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 25 de julho de 2006, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 16ª Sessão Extraordinária de 4/7/06

/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL - Programa 001	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO OU READEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	AMPLIAR E MODERNIZAR O ESPAÇO FÍSICO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS.
MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL	
CRIAÇÃO DO MEMORIAL HISTORICO DA CAMARA MUNICIPAL	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL - Programa 002	
REFORMA ADMINISTRATIVA – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E CARGOS PUBLICOS PERANTE A NOVA ESTRUTURA LEGISLATIVA A SER CRIADA, BEM COMO DEFINIÇÃO DE CARGOS E CARREIRA AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	

2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL - Programa 001	
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - Programa 002	
BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS
INATIVOS E PENSIONISTAS - Programa 003	
INATIVOS E PENSIONISTAS	CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Programa 999	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA LEGAL

✓



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO Programa 004	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS.
REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - Programa 005	
REFORMA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	REESTRUTURAR O QUADRO DE SERVIDORES E PROMOVER CONCURSO PÚBLICO
INSTALAÇÃO DE POSTO POUPATEMPO - Programa 006	
POSTO POUPATEMPO	CRIAÇÃO DE UNIDADE CENTRAL DE SERVIÇOS
REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - Programa 007	
MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO E RECICLAGEM DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL
INSTALAÇÃO DE POSTOS DE SEGURANÇA E GUARITAS MONITORAS	
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
(VETADO)	
(VETADO)	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - Programa 061	
REFORMA ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL	RESTAURAR O QUADRO DA CORPORAÇÃO, PROMOVER CONCURSO PÚBLICO
INSTALAÇÃO DO PROCON - Programa 008	
PROCON	CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONVENIOS E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - Programa 009	
CONVENIOS E PARCERIAS	CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES DE DIREITO PUBLICO PRIVADO
AÇÕES JURÍDICAS - Programa 010	
REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, DE NUCLEOS HABITACIONAIS E ORIENTAÇÃO IMOBILIARIA	REGULARIZAR SOLOS ILEGAIS E ATENDER A SENTENÇAS JUDICIAIS
SENTENÇAS JUDICIAIS	
REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	
(VETADO)	
(VETADO)	
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - Programa 11	
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ESTAGIARIOS DE DIREITO E CONSULTORIA JURÍDICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Programa 012	
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA - Programa 013	
INFORMATICA	MANUTENÇÃO DA INFORMATICA NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Programa 014	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - programa 015	
CURSOS, SIMPOSIOS E CONGRESSOS	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONARIO PÚBLICO MUNICIPAL
RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Programa 016	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAR AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS - Programa 017	
CONVENIOS	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - Programa 018	
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NO QUE SE REFERE A SALARIOS, ENCARGOS E BENEFICIOS ADMINISTRATIVOS DO EXECUTIVO, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ADMINISTRATIVOS	
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM - Programa 019	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA	MANUTENÇÃO DO FUMBOM NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO DO FUMBOM	
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIARIO E IMOBILIARIO - Programa 021	
ELABORAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO E PLANTA GENERICA DE VALORES	ATUALIZAR E AGLUTINAR LEIS TRIBUTARIAS E ELABORAR NOVA PLANTA GENERICA DE VALORES MOBILIARIOS
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - Programa 020	
AMPLIAÇÃO DA FROTA DE FISCALIZAÇÃO	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO E SERVICOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS		METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - Programa 039		
SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PROFESSORES DO MAGISTEIRO - FUNDEF	APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DE SALÁRIO ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS PARA O MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEF - Programa 040		
SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVOS - FUNDEF	APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUNO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS.	
MANUTENÇÃO DO FUNDEF		
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - Programa 041		
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTERIO - FUNDEF	APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF NO QUE SE REFERE A CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CONSTR., REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF - Programa 042		
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF NO QUE SE REFERE ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEFs BARÃO DE PIRATININGA, PROF.ªCARMEM LUCIA B.C.DE BRITO, IRACEMA VILLAÇA E LUIZ PINTO	
AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF		
DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS E CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS NO DISTRITO DE MAILASQUI E JD. GUACU		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF - Programa 043	
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF	APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE - Programa 044	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO QSE NO QUE SE REFERE AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEFs DR. RABINDRANATH T.S.PIRES, ROQUE VERANI, SÃO JOÃO NOVO I.
AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
DESAPROPRIAÇÕES DE AREAS E CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS NOS BAIRROS V. NOVA S.ROQUE E GOIANÃ	
TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE - Programa 045	
TRANSPORTE ESCOLAR - QSE	APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO QSE NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE - Programa 046	
MANUTENÇÃO DO QSE	APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO QSE NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR.
MERENDA ESCOLAR - RECURSO QSE	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO - Programa 047	
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS COM ENTIDADES DE DIREITO PUBLICO E PRIVADO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS PROGRAMAS DO ENSINO FUDAMENTAL	
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Programa 048	
MERENDA ESCOLAR	FORNECER MERENDA ESCOLAR PARA A REDE ESCOLAR DO MUNICIPIO
MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA - programa 049	
MANUTENÇÃO DA CULTURA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA NO QUE SE REFERRE A MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SUBVENÇÃO CULTURAIS - Programa 050	
CONVENIOS	SUBVENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS COM ENTIDADES CULTURAIS DE DIREITO PUBLICO E PRIVADO
SUBVENÇÕES	
(VETADO)	
(VETADO)	
DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS - programa 051	
PROGRAMAS CULTURAIS E FESTAS TÍPICAS	DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NAS ENTIDADES SOCIAIS

✓



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS		METAS E OBJETIVOS
CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL - Programa 070		
PROJETO E CONTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	DIFUNDIR A CULTURA TEATRAL NO MUNICIPIO	
TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO - Programa 037		
MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO O TRANSPORTE ESCOLAR	
CAPACITAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - Programa 023		
REFORMA ADMINISTRATIVA DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR E DESENVOLVER OS CONHECIMENTOS EDUCANIONAIS DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL 9 ANOS - Programa 025		
ESCOLA FUNDAMENTAL 9 ANOS	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR FUNDAMENTAL ATÉ OS 9 ANOS	
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Programa 026		
CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO BASICA NA PERIFERIA	
MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO - Programa 027		
CONVENIO APAE	CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS COM ENTIDADES DE DIREITO PUBLICO E PRIVADO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES		
CONVENIO REFAZENDA		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Programa 024	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ADEQUAR AS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ATENDEM AO ENSINO FUNDAMENTAL.REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEFs R. BENEDITO DOS SANTOS ROCHA E SOROCAMIRIM
AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO CANGUERA	
(VETADO)	
TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - Programa 028	
TRANSPORTE ESCOLAR	COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL O TRANSPORTE ESCOLAR
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI - programa 029	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-EMEIS NO QUE SE REFERE A SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-EMEIS
SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INTANTIL - EMEI	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - Programa 031	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	CAPACITAR E DESENVOLVER OS CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS DOS DOCENTES DO ENSINO INFANTIL-EMEIS

✓



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI - programa 032	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	ADEQUAR AS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ATENDEM AO ENSINO INFANTIL-EMEIS.REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEIS BAIRRO DO CARMO, BANDEIRANTES, CANGUERA, TABOÃO E VILA AGUIAR.
AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL EMEI	
CONSTRUÇÃO DE EMEI NO BAIRRO PILÃO D'ÁGUA	
CONSTRUÇÃO DE EMEI NO BAIRRO CAMPININHA	
CONSTRUÇÃO DE EMEI NA VILA NOVA	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES - Programa 033	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHES NO QUE SE REFERE A SALARIOS, ENCARGOS E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES
SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - programa 034	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	CAPACITAR E DESENVOLVER OS CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS DOS DOCENTES DO ENSINO INFANTIL-CRECHES
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES - Programa 035	
AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	ADEQUAR AS INSTALAÇÕES PREDIAIS QUE ATENDEM AO ENSINO INFANTIL-CRECHES.REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES GOIANÃ,SÃO JOÃO, MARIA EMILIA T. MACCAGNINI E BAIRRO DO CARMO.
AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO GUAÇU	
AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA AMARAL	
REABERTURA DA CRECHE DO BAIRRO GABRIEL PIZA	
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DE MAILASQUI	
AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO CAMBARÁ	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES (VETADO)	
MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS - Programa 036	
CONVENIOS COM CRECHES	CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS COM ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO ENSINO INFANTIL-CRECHES
TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR - Programa 038	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR O TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER - Programa 052	
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER NO QUE SE RÉFERE A MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - Programa 053	
CONVENIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICO-PRIVADAS	CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES DE DIREITO PUBLICO DE ESPORTE E LAZER
IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER - Programa 054	
AQUISIÇÃO DE AREAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	IMPLEMENTAR E MELHORAR A QUALIDADE DAS PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA VILA AMARAL	
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO GOIANÃ	
CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER ENTRE RUAS JORGE ARAUJO E LEONARDO PEREIRA, DISTRITO MAILASQUI	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	

✓



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS

METAS E OBJETIVOS

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Programa 059

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(VETADO)	
(VETADO)	

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - Programa 060

ELABORAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	IMPLEMENTAR E QUALIFICAR A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
CONSTRUÇÃO DA MARGINAL DO TABOÃO	
EXTENSÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS	
CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA VILA NOVA/RAPOSO	
ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
DUPLICAÇÃO E ASFALTAMENTO DA MARGINAL MARMELEIRO	
SANEAMENTO BÁSICO/ESGOTO	
SANEAMENTO BÁSICO/ÁGUA	
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
RECONSTRUÇÃO DE MUROS	
COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMBARÁ	
LIMPEZA DE RIOS E CORREGOS	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO BAIRRO GUAÇU II	IMPLEMENTAR E QUALIFICAR A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PUBLICAS NÃO ASFALTADAS DO PARQUE ALIANÇA	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO JARDIM VILLAÇA	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VIELA AO LADO DA EMEI VILA AMARAL	
IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NO LOTEAMENTO SANROQVILLE, ALTO DA SERRA	
ABERTURA DE ACOSTAMENTO NA ESTRADA DO VINHO	
CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DO GODINHO, DISTRITO DE CANGUERA	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PUBLICAS DO LOTEAMENTO VINHAS DO SOL	
ABERTURA E MANUT. DE ESTRADA LIGANDO S.J.VELHO A ARAÇARIGUAMA COM ALTO DO SABIÁ, DISTRITO S.J.NOVO	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA D.PEDRO I COM A D.JOSÉ GASPAR, JD MOSTEIRO	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA ANTONIO PANELLINI, JD MOSTEIRO	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO CARMO, AGUASSAI E CAETÊ	
ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OUTRAS OBRAS VIÁRIAS	
DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	
(VETADO)	

✓



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
(VETADO)	IMPLEMENTAR E QUALIFICAR A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	

✓



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
(VETADO)	IMPLEMENTAR E QUALIFICAR A INFRA-ESTRUTURA DO MUNICIPIO
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - Programa 062	
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ONIBUS	IMPLEMENTAR E QUALIFICAR AS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO
EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VELÓRIOS MUNICIPAIS	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM GUAÇU	
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO LOTEAMENTO SANROQVILLE, ALTO DA SERRA	
CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO NO JARDIM VILLAÇA	
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DO CARMO	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	

12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
(VETADO)	IMPLEMENTAR E QUALIFICAR AS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO - Programa 063	
MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	PLANEJAR, PROGRAMAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO.
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PAISAGISMO - Programa 064	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA E PAISAGISMO NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - Programa 065	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
NUCLEOS HABITACIONAIS - Programa 071	
CONSTRUÇÃO,IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	IMPLANTAR E URBANIZAR NUCLEOS HABITACIONAIS DO MUNICIPIO
(VETADO)	
(VETADO)	
GESTÃO DE SEGURANÇA - Programa 066	
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	MELHORAR A SISTEMATIZAÇÃO DO TRANSITO NA CIDADE
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSITO	
REORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSITO	
MANUTENÇÃO DO TRANSITO - programa 067	
MANUTENÇÃO DO TRANSITO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS

C



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM-ESTAR SOCIAL - Programa 055	
MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS.
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - Programa 058	
SINALIZAÇÃO TURISTICA	IMPLEMENTAR E QUALIFICAR O TURISMO NO MUNICIPIO
SELO DE QUALIDADE TURISTICA	
PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA E CENTRO DE INFORMAÇÕES NO BAIRRO GUAÇU	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	
PESQUISAS DE DEMANDA, MARKETING E INVENTARIO DOS SERVIÇOS TURISTICOS	
IMPLANTAÇÃO DE PROJ. CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TURISTICOS CASA GRANDE B. DO CARMO	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	

✓



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO - Programa 057	
MANUTENÇÃO DO TURISMO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - Programa 075	
CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO VIGILÂNCIA SANITARIA	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
PROGRAMA PAM DST/AIDS - Programa 074	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PAM DST/AIDS	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE AÇÕES E METAS DST/AIDS JUNTO A COMUNIDADE
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PAM DST/AIDS	
MANUTENÇÃO PAM DST/AIDS	
PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE - Programa 076	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	GARANTIR AS AÇÕES E ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL - Programa 056	
SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, SOCIAL, PROMOÇÃO DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, UNIDADES MOVEIS, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CENTROS DE REFERENCIA, PROTEÇÃO AO IDOSO, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, BEM COMO COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DA CRIANÇA.
PROGRAMA DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL	
PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A ITINERANTES	
CENTRO DE EMERGÊNCIA	
CONVENIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS POR CONTRATOS - Programa 068	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS	DIMINUIR A DÍVIDA PERMANENTE DO MUNICÍPIO
ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO - Programa 072	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATENDER E MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO À POPULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ÁREA DA SAÚDE	
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA VILA AMARAL	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE MAILASQUI	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO TABOÃO	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDICAMENTOS	
MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	
SAÚDE MENTAL - IMPLANTAÇÃO CAPS	
REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
CONVENIO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	ATENDER E MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO À POPULAÇÃO
CONVENIO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL - CAS	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS TECNICOS/ADMINISTRATIVOS	
SUBVENÇÕES A ENTIDADES	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
(VETADO)	
PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - programa 073	
CONVENIO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL -PSF	AMPLIAR O ATENDIMENTO DE PSF NO MUNICIPIO COM A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS NA COMUNIDADE
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Programa 999	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA LEGAL
MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Programa 022	
INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO QUE SE REFERE A SALARIOS, ENCARGOS E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

ANEXO

PROGRAMAS	METAS E OBJETIVOS
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - Programa 079	
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR SOB A FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO - Programa 078	
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO SOB A FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO
MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SUBVENÇÃO ESPORTIVAS - Programa 080	
SUBVENÇÕES ESPORTIVAS	SUBVENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES ESPORTIVAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2007

VARIÁVEIS	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Índice de Inflação Anual (%)	9,3	7,6	5,7	5,8	6,0	6,2	6,2
PIB Estado São Paulo (projeção, R\$ milhares)	514.682.000	553.797.830	585.364.300	619.315.420	656.474.340	697.175.740	740.400.630

FONTE:

PIB Município de São Roque-IBGE

Projeção linear 2004/2009

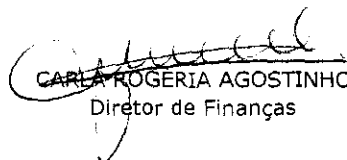
Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

Projeção 2005/2008

Portaria STN 587/2005



EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito



CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças



MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO
METAS ANUAIS
2007

LRF, art. 4º, § 1º

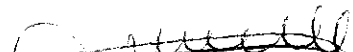
R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	93.327,9	88.045,2	0,014	97.002,4	86.169,2	0,014	103.413,3	86.501,1	0,014
Receitas Primarias (I)	85.047,5	80.233,5	0,013	88.322,0	78.458,2	0,013	95.132,0	79.574,1	0,013
Despesa Total	88.202,4	83.209,8	0,013	91.612,8	81.381,5	0,013	96.162,8	80.436,3	0,013
Despesas Primarias (II)	87.722,4	82.757,0	0,013	91.062,8	80.892,9	0,013	95.542,8	79.917,7	0,013
Resultado Primário (I - II)	(2.674,9)	(2.523,5)	(0,000)	(2.740,8)	(2.434,7)	(0,000)	(410,8)	(343,6)	(0,000)
Resultado Nominal	(1.200,0)	(1.132,1)	(0,000)	5.000,0	4.441,6	0,001	9.000,0	7.528,1	0,001
Dívida Consolidada	1.600,0	1.509,4	0,000	1.265,0	1.123,7	0,000	900,0	752,8	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(50.000,0)	(47.169,8)	(0,008)	(55.000,0)	(48.857,6)	(0,008)	(64.000,0)	(53.533,4)	(0,009)

FONTE:

PIB Estado de São Paulo-IBGE
 Projeção linear 2003/2008
 Índice Inflacionário - IPCA / IBGE
 Projeção 2005/2008
 Portaria STN 587/2005


 EFANEU NOLASCO GODINHO
 Prefeito


 CARLA ROGÉRIO AGOSTINHO
 Diretor de Finanças


 MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
 Diretor de Planejamento
 e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONSOLIDADO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.263,0	0,011	79.722,0	0,014	12.459,0	18,523
Receitas Primárias (I)	66.928,0	0,011	72.667,0	0,012	5.739,0	8,575
Despesa Total	72.205,0	0,012	62.876,0	0,011	(9.329,0)	(12,920)
Despesas Primárias (II)	71.820,0	0,012	62.523,0	0,011	(9.297,0)	(12,945)
Resultado Primário (I - II)	(4.892,0)	(0,001)	10.144,0	0,002	15.036,0	(307,359)
Resultado Nominal	2.733,0	0,000	(23.984,0)	(0,004)	(21.251,0)	(777,570)
Dívida Consolidada	1.836,0	0,000	1.826,0	0,000	(10,0)	(0,545)
Dívida Consolidada Líquida	(27.814,0)	(0,005)	(51.798,0)	(0,009)	(23.984,0)	86,230

FONTE:

PIB Estado de São Paulo-IBGE

Projeção linear 2003/2008

Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

Projeção 2005/2008

Orçamento, Balanço de 2005 e Modelo 5 LRF

Portaria STN 587/2005

EFANEO NOIASCO GODINHO

CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças

MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	70.917,0	79.722,0	112,416	83.964,0	105,321	93.327,9	111,152	97.002,4	103,937	103.413,3	106,609
Receitas Primarias (I)	66.464,0	72.667,0	109,333	76.475,0	105,240	85.047,5	111,210	88.322,0	103,850	95.132,0	107,710
Despesa Total	64.836,0	68.876,0	106,231	79.251,1	115,063	88.202,4	111,295	91.612,8	103,867	96.162,8	104,967
Despesas Primarias (II)	61.062,0	62.523,0	102,393	77.216,8	123,501	87.722,4	113,605	91.062,8	103,808	95.542,8	104,920
Resultado Primário (I - II)	5.402,0	10.144,0	187,782	(741,8)	(7,313)	(2.674,9)	360,596	(2.740,8)	102,464	(410,8)	14,988
Resultado Nominal	2.723,0	(23.984,0)	(880,793)	(598,0)	2,493	(1.200,0)	200,669	5.000,0	(416,667)	9.000,0	180,000
Dívida Consolidada	1.836,0	1.826,0	99,455	1.700,0	93,100	1.600,0	94,118	1.265,0	79,063	900,0	71,146
Dívida Consolidada Líquida	(27.814,0)	(51.798,0)	186,230	(51.200,0)	98,846	(50.000,0)	97,656	(55.000,0)	110,000	(64.000,0)	116,364

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	79.299,4	84.345,9	106,364	83.964,0	99,547	88.045,2	104,861	86.169,2	97,869	86.501,1	100,385
Receitas não Financeiras (I)	74.320,1	76.881,7	103,447	76.475,0	99,471	80.233,5	104,915	78.458,2	97,787	79.574,1	101,422
Despesa Total	72.499,6	72.870,8	100,512	79.251,1	108,756	83.209,8	104,995	81.381,5	97,803	80.436,3	98,839
Despesas não Financeiras (II)	68.279,5	66.149,3	96,880	77.216,8	116,731	82.757,0	107,175	80.892,9	97,748	79.917,7	98,794
Resultado Primário (I - II)	6.040,5	10.732,4	177,673	(741,8)	(6,912)	(2.523,5)	340,185	(2.434,7)	96,482	(343,6)	14,113
Resultado Nominal	3.044,9	(25.375,1)	(833,374)	(598,0)	2,357	(1.132,1)	189,310	4.441,6	(392,341)	7.528,1	169,492
Dívida Consolidada	2.053,0	1.931,9	94,101	1.700,0	87,996	1.509,4	88,790	1.123,7	74,447	752,8	66,993
Dívida Consolidada Líquida	(31.101,6)	(54.802,3)	176,204	(51.200,0)	93,427	(47.169,8)	92,129	(48.857,6)	103,578	(53.533,4)	109,570

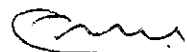
FONTE:

Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

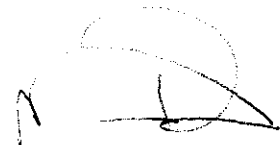
Projeção 2005/2008

Orçamento, Balanço de 2005 e Modelo 5 LRF

Portaria STN 587/2005


FANEU NOLASCO GODINHO
 Prefeito


CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
 Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
 Diretor de Planejamento e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ milhares

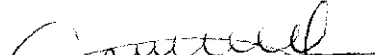
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	37.519,3	1,000	29.337,0	1,000	25.563,0	1,000
Reservas	-	0,000	-	0,000	-	0,000
Resultado Acumulado	-	0,000	-	0,000	-	0,000
TOTAL	37.519,3	1,000	29.337,0	1,000	25.563,0	1,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	12.423,6	1,000	29.554,0	1,000	29.554,0	1,000
Reservas	-	0,000	-	0,000	-	0,000
Resultado Acumulado	-	0,000	-	0,000	-	0,000
TOTAL	12.423,6	1,000	29.554,0	1,000	29.554,0	1,000

FONTE:

Balancos Patrimoniais PM e FSS
Portaria STN 587/2005


EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito


CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS CONSOLIDADO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	27,8		
Alienação de Bens Imóveis		-	-
TOTAL	27,8	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	27,8	-	-

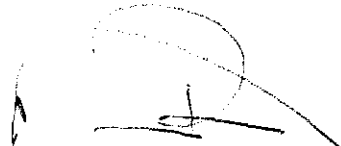
FONTE: Anexos de Balanços

Nota: Recurso Não Utilizado no exercício

Portaria STN 587/2005


EFANEU NOLASCO GODINHO
 Prefeito


CARLA ROGERIA AGOSTINHO
 Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUZO
 Diretor de Planejamento
 e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES			
Recargas de Contribuições			
Pessoal Civil	964,0	1.323,0	1.256,3
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	6.282,0	4.466,0	5.503,2
Outras Receitas Correntes			4,3
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	1.120,0	1.843,0	1.676,9
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil	32,0	98,0	-
Pessoal Militar			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	8.398,0	7.730,0	8.440,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	1.000,0	1.273,0	1.484,9
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes		21,0	37,7
Compensação Previdenciária de Aposentadoria RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.000,0	1.294,0	1.522,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	7.398,0	6.436,0	6.918,1
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	29.555,0	28.257,0	44.703,5

FONTE:

Anexos de Balanço FSS
Portaria STN 587/2005


EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito


CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2007

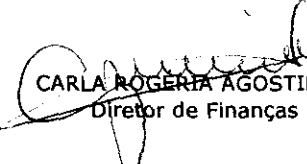
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

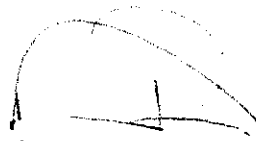
R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a + b - c)	(e) = ("e"exerc.ant.)+(d)
2005				-	44.703,5
2006	2.090,8	4.416,6	1.976,5	4.530,9	49.234,4
2007	2.092,9	4.695,9	2.034,0	4.754,8	53.989,2
2008	2.094,9	4.989,1	2.077,7	5.006,3	58.995,5
2009	2.097,1	5.297,1	2.140,2	5.254,0	64.249,5
2010	2.099,1	5.619,8	2.200,1	5.518,8	69.768,3
2011	2.101,2	5.959,1	2.247,1	5.813,2	75.581,5
2012	2.103,3	6.307,7	2.568,4	5.842,6	81.424,1
2013	2.105,4	6.663,2	2.726,9	6.041,7	87.465,8
2014	2.107,5	7.029,1	2.936,7	6.199,9	93.665,7
2015	2.109,7	7.407,3	3.059,1	6.457,9	100.123,6
2016	2.111,8	7.791,4	3.500,8	6.402,4	106.526,0
2017	2.113,9	8.174,0	3.882,3	6.405,6	112.931,6
2018	2.116,0	8.549,5	4.512,9	6.152,6	119.084,2
2019	2.118,1	8.898,6	5.519,6	5.497,1	124.581,3
2020	2.120,2	9.215,4	6.294,9	5.040,7	129.622,0
2021	2.122,3	9.512,8	6.808,7	4.826,4	134.448,4
2022	2.124,5	9.791,8	7.509,8	4.406,5	138.854,9
2023	2.126,6	10.042,3	8.322,3	3.846,6	142.701,5
2024	2.128,7	10.265,6	8.926,0	3.468,3	146.169,8
2025	2.130,8	10.466,7	9.514,1	3.083,4	149.253,2
2026	2.133,0	10.649,8	9.937,8	2.845,0	152.098,2
2027	2.135,1	10.817,8	10.390,1	2.562,8	154.661,0
2028	2.137,2	10.978,6	10.521,5	2.594,3	157.255,3
2029	2.139,4	11.141,4	10.654,4	2.626,4	159.881,7
2030	2.141,5	11.306,1	10.788,7	2.658,9	162.540,6
2031	2.143,7	11.472,8	10.924,4	2.692,1	165.232,7
2032	2.145,8	11.641,6	11.061,6	2.725,8	167.958,5
2033	2.148,0	11.812,4	11.200,3	2.760,1	170.718,6
2034	2.150,1	11.985,4	11.340,4	2.795,1	173.513,7
2035	2.152,3	12.160,5	11.482,0	2.830,8	176.344,5
2036	2.154,4	12.337,8	11.625,2	2.867,0	179.211,5
2037	2.156,6	12.517,4	11.769,8	2.904,2	182.115,7
2038	2.158,7	12.699,2	11.916,1	2.941,8	185.057,5
2039	2.160,9	12.883,3	12.063,8	2.980,4	188.037,9
2040	2.163,0	13.069,9	12.213,2	3.019,7	191.057,6

FONTE: Avaliação Atuarial Dez 2005
Portaria STN 587/2005


EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito


CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUITZ
Diretor de Planejamento
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA CONSOLIDADO
2007

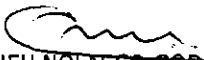
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETOR/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
TOTAL	-	-	-	-	-

FONTE:

Não há previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2007/2009
Portaria STN 587/2005


EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito


CARLA ROGERIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças

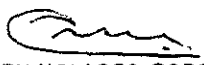

MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	9.363,9
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	9.363,9
Redução Permanente de Despesa (II)	500,0
Margem Bruta (III) = (I + II)	9.863,9
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.500,0
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	7.363,9

FONTE:
Orçamento 2006 e Previsão 2007
Portaria STN 587/2005


EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito


CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS-I CONSOLIDADO
2007

Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	92.610,7	97.628,4	104.451,3
Receita Tributária	16.839,9	17.934,6	19.100,0
Receita de Contribuições FSS	1.550,0	2.000,0	2.600,0
Receita de Contribuições PM	1.850,0	2.030,0	2.100,0
Receita Patrimonial FSS	6.641,9	7.080,4	8.081,3
Receita Patrimonial PM	1.711,2	1.805,0	1.904,0
Transferencias Correntes	59.376,3	61.678,4	65.366,0
Transferencias da União	22.711,5	23.100,0	25.200,0
Transferencias do Estado	19.243,8	19.878,4	20.246,0
Transferencias Multigovernamentais	17.050,0	18.500,0	19.700,0
Transferencias de Convênios	371,0	200,0	220,0
Outras Receitas Correntes	4.641,4	5.100,0	5.300,0
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,0	3.900,0	3.800,0
Alienações de Bens	0,0		
Transferencias de Capital	5.000,0	3.900,0	3.800,0
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.282,8	-4.526,0	-4.838,0
Transferencias da União	-2.295,3	-2.510,0	-2.680,0
Transferencias do Estado	-1.987,5	2.016,0	-2.158,0
TOTAL GERAL	93.327,9	97.002,4	103.413,3


EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito


CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças

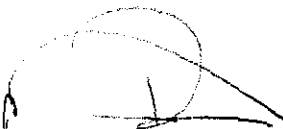

MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento e meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE DESPESAS-II CONSOLIDADA
2007

Portaria STN 587/2005 NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)	76.919,2	81.232,8	84.668,7
Pessoal e Encargos	36.800,0	40.394,4	42.818,0
Juros e Encargos da Dívida	130,0	140,0	160,0
Outras Despesas Correntes	39.989,2	40.698,4	41.690,7
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.350,0	9.410,0	10.460,0
Investimentos	10.000,0	9.000,0	10.000,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização Financeira	350,0	410,0	460,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	933,2	970,0	1.034,1
TOTAL GERAL	88.202,4	91.612,8	96.162,8


EFNAEU NOLASCO GODINHO
Prefeito


CARLA ROGERIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMARIO -III CONSOLIDADO
2007

Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES (I)	88.327,9	93.102,4	99.613,3
Receita Tributaria	16.839,9	17.934,6	19.100,0
Receita de Contribuições FSS	1.550,0	2.000,0	2.600,0
Receita de Contribuições PM	1.850,0	2.030,0	2.100,0
Receita Patrimonial (II)	8.280,4	8.680,4	8.281,3
Receita Patrimonial FSS	6.641,9	7.080,4	8.081,3
Receita Patrimonial PM	1.638,5	1.600,0	200,0
Receita Patrimonial PM	72,7	205,0	1.704,0
Transferencias Correntes	55.093,5	57.152,4	60.528,0
Transferencias da União	20.416,2	20.590,0	22.520,0
Transferencias do Estado	17.256,3	17.862,4	18.088,0
Transferencias Multigovernamentais	17.050,0	18.500,0	19.700,0
Transferencias de Convênios	371,0	200,0	220,0
Outras Receitas Correntes	4.641,4	5.100,0	5.300,0
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,0	3.900,0	3.800,0
Alienações de Bens	0,0	0,0	0,0
Transferencias de Capital	5.000,0	3.900,0	3.800,0
RÉCEITA PRIMARIA	85.047,5	88.322,0	95.132,0
DESPESAS CORRENTES (I)	76.919,2	81.232,8	84.668,7
Pessoal e Encargos	36.800,0	40.394,8	42.818,0
Juros e Encargos da Divida (II)	130,0	140,0	160,0
Outras Despesas Correntes	39.989,2	40.698,0	41.690,7
DESPESAS DE CAPITAL	10.350,0	9.410,0	10.460,0
Investimentos	10.000,0	9.000,0	10.000,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização Financeira (III)	350,0	410,0	460,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	933,2	970,0	1.034,1
DESPESAS PRIMARIAS	87.722,4	91.062,8	95.542,8
RESULTADO PRIMARIO	(2.674,9)	(2.740,8)	(410,8)

EFANEU NOVAES RODRIGUES
Prefeito

CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças

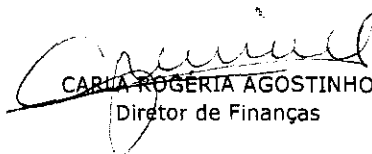
MÁRCIO ROGÉRIO MERGUZO
Diretor de Planejamento
Márcio Merguizo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL - IV CONSOLIDADO
2007

Portaria STN 587/2005

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares					
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.836,0	1.826,0	1.700,0	1.600,0	1.265,0	900,0
DEDUÇÕES (II)	29.650,0	53.624,0	52.900,0	51.600,0	56.265,0	64.900,0
Ativo Disponível	32.200,0	57.174,0	57.700,0	56.810,0	59.535,0	67.190,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2.550,0	3.550,0	4.800,0	5.210,0	3.270,0	2.290,0
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)	(27.814,0)	(51.798,0)	(51.200,0)	(50.000,0)	(55.000,0)	(64.000,0)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	(27.814,0)	(51.798,0)	(51.200,0)	(50.000,0)	(55.000,0)	(64.000,0)
RESULTADO NOMINAL		(23.984,0)	(598,0)	(1.200,0)	5.000,0	9.000,0


EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito

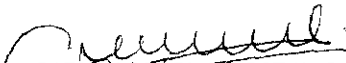

CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA-V
2007

Portaria STN 587/2005						
ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares					
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DIVIDA CONSOLIDADA						
Divida por Contrato	1.836,0	1.826,0	1.700,0	1.600,0	1.265,0	900,0
Outras Dividas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIVIDA	1.836,0	1.826,0	1.700,0	1.600,0	1.265,0	900,0


EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito


CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
Diretor de Finanças


MÁRCIO ROGÉRIO MERGUIZO
Diretor de Planejamento e Meio Ambiente